



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANOS ADICIONAIS EM TRANSPLANTES
PROCESSO SELETIVO 2017 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2017 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANOS ADICIONAIS EM TRANSPLANTES com exigência de pré-requisito que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço preferencial <http://www.fcm.unicamp.br/processoseletivo/residenciamedica/> e alternativos <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude/residencia-medica/processo-seletivo-2017> e www.comvest.unicamp.br/residenciamedica

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL) PARA ACESSO EM CASO DE INSTABILIDADES NO ENDEREÇO PREFERENCIAL.

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas e duração.

Programa	Vagas	Duração (Anos)
ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE: área de atuação com pré-requisito em qualquer programa completo de residência médica, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em cirurgia vascular, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	2	1
ENDOSCOPIA DIGESTIVA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em gastroenterologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
HANSENOLOGIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em dermatologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (credenciado).	2	1
HEPATOLOGIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em gastroenterologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
MEDICINA FETAL: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em obstetrícia e ginecologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em medicina física e reabilitação, neurocirurgia ou neurologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	2	1
PSICOGERIATRIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em psiquiatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (credenciado).	2	1

PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em psiquiatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	4	1
TRANSPLANTE DE CORAÇÃO: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em cirurgia cardiovascular, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (credenciado).	1	1
TRANSPLANTE DE CÓRNEA: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em oftalmologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (credenciamento provisório).	5	1
TRANSPLANTE DE FÍGADO: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em cirurgia do aparelho digestivo, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em hematologia - hemoterapia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
TRANSPLANTE DE RIM - NEFROLOGIA: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em nefrologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
TRANSPLANTE DE RIM - UROLOGIA: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em urologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em obstetrícia e ginecologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1

1.2 - A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 03/10 às 17h do dia 17/10/2016, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), deverá ser paga até o dia 17/10/2016, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 17/10/2016 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.5. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.6 - O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia 28/02/2017.

2.7 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando

que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Para os programas em ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, HEPATOLOGIA e TRANSPLANTE DE Córnea o processo seletivo será realizado em três fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

3.2 - Para os programas demais programas, o processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª Fase será realizada no dia 13/11/2016 (domingo) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 31/10/2016 às 17h.

4.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4 - Para os programas em ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, HEPATOLOGIA e TRANSPLANTE DE Córnea, a 1ª Fase terá peso 50, com as provas pontuadas de 0 a 10, assim constituídas:

4.4.1 - ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de uma hora.

4.4.2 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA e HEPATOLOGIA: prova escrita de múltipla escolha contendo 50 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de três horas.

4.4.3 - TRANSPLANTE DE Córnea: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.

4.5 - Para os DEMAIS PROGRAMAS, a 1ª Fase terá peso 90, com as provas pontuadas de 0 a 10, assim constituídas:

4.5.1 - ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.

4.5.2 - HANSENOLOGIA: prova escrita constituída de 8 questões de testes múltipla escolha e 2 questões dissertativas versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração total de uma hora.

4.5.3 - MEDICINA FETAL e ULTRASSONOGRRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: prova escrita de múltipla escolha contendo 40 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração total de três horas.

4.5.4 - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.

4.5.5 - PSICOGERIATRIA e PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.

4.5.6 - TRANSPLANTE DE CORAÇÃO: prova escrita dissertativa contendo 3 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de uma hora.

4.5.7 - TRANSPLANTE DE FÍGADO: prova escrita dissertativa contendo 3 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de uma hora.

4.5.8 - TRANSPLANTE DE MEDÚLA ÓSSEA: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.

4.5.9 - TRANSPLANTE DE RIM-NEFROLOGIA: prova escrita dissertativa contendo 3 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de uma hora.

4.5.10 - TRANSPLANTE DE RIM-UROLOGIA: prova escrita dissertativa contendo 3 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de uma hora.

4.6 - As provas e gabaritos oficiais serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 13/11/2016 às 19h.

4.7 - Estarão classificados para a 2ª fase todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na 1ª fase.

4.8 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, pelo número de inscrição e de acordo com a especialidade, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 23/11/2016 às 17h.

4.9 - Os candidatos dos programas em ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, HEPATOLOGIA e TRANSPLANTE DE CÓRNEA, convocados para a 2ª fase, estarão automaticamente convocados para as provas da 3ª Fase.

5 - DA 2ª FASE

5.1 - As provas da 2ª Fase serão realizadas nas datas e horários abaixo especificados, no campus UNICAMP – Campinas/Barão Geraldo, nos locais a serem divulgados no site do Processo Seletivo no dia 23/11/2016 às 17h.

5.2 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE DEVERÃO ESTAR PRESENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADO, NÃO SENDO PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTRADA DE CANDIDATOS NAS SALAS APÓS O HORÁRIO DEFINIDO.

5.3 - Para os programas em ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, HEPATOLOGIA e TRANSPLANTE DE CÓRNEA, a 2ª Fase terá peso 40 e será constituída de prova teórico-prática pontuadas de 0 a 10:

5.3.1 - ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: 30/11/2016 às 14h.

5.3.2 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA e HEPATOLOGIA: 30/11/2016 às 9h.

5.3.3 - TRANSPLANTE DE CÓRNEA: 30/11/2016 às 14h.

5.4 - Para os DEMAIS PROGRAMAS, a 2ª Fase terá peso 10 e será constituída de provas de análise e arguição do currículo do candidato, a ser apresentado no momento da prova, pontuadas de 0 a 10.

5.4.1 - A análise do currículo avaliará os documentos apresentados pelo candidato, ressaltando que todas as informações deverão estar comprovadas com documentação específica.

5.4.2 - Juntamente com o currículo, deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato cópia frente e verso, legível e autenticada, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2017.

5.4.3 - A arguição do currículo avaliará a desenvoltura, objetividade, postura, capacidade de auto avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência do candidato com os dados apresentados no currículo.

5.4.4 - As provas serão realizadas nas seguintes datas e horários:

5.4.4.1 - ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE: 30/11/2016 às 14h.

5.4.4.2 - HANSENOLOGIA: 30/11/2016 às 9h.

5.4.4.3 - MEDICINA FETAL e ULTRASSONOLOGIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: 30/11/2016 às 9h.

5.4.4.4 - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA: 01/12/2016 às 14h.

5.4.4.5 - PSICOGERIATRIA e PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA: 30/11/2016 às 9h.

5.4.4.6 - TRANSPLANTE DE CORAÇÃO: 01/12/2016 às 14h.

- 5.4.4.7 - TRANSPLANTE DE FÍGADO: 30/11/2016 às 14h.
- 5.4.4.8 - TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA: 30/11/2016 às 8h30.
- 5.4.4.9 - TRANSPLANTE DE RIM - NEFROLOGIA: 30/11/2016 às 14h.
- 5.4.4.10 - TRANSPLANTE DE RIM - UROLOGIA: 30/11/2016 às 14h.

6 - DA 3ª FASE

6.1 - A 3ª Fase, de peso 10, será constituída de provas de análise e arguição do currículo do candidato, a ser apresentado no momento da prova, e será realizada apenas para os programas em ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, HEPATOLOGIA e TRANSPLANTE DE Córnea no dia 30/11/2016, nos horários abaixo especificados, no campus UNICAMP – Campinas/Barão Geraldo, nos locais a serem divulgados no site do Processo Seletivo no dia 23/11/2016 às 17h.

6.2 - OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR PRESENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADO, NÃO SENDO PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTRADA DE CANDIDATOS NAS SALAS APÓS O HORÁRIO DEFINIDO.

6.3 - As provas serão realizadas nos seguintes dias e horários:

6.3.1 - ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: 30/11/2016, em horário consecutivo à prova da 2ª fase, que terá início às 14h.

6.3.2 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA e HEPATOLOGIA: 30/11/2016, em horário consecutivo à prova da 2ª fase, que terá início às 9h.

6.3.3 - TRANSPLANTE DE Córnea: 30/11/2016, em horário concomitante à prova da 2ª fase, em forma de rodízio, com início às 14h.

6.4 - A análise do currículo avaliará os documentos apresentados pelo candidato, ressaltando que todas as informações deverão estar comprovadas com documentação específica.

6.5 - Juntamente com o currículo, deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato cópia frente e verso, legível e autenticada, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2017.

6.6 - A arguição do currículo avaliará a desenvoltura, objetividade, postura, capacidade de auto avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência do candidato com os dados apresentados no currículo.

7. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

7.1 - Em todos os dias de provas será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

7.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

7.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

7.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

7.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

7.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

7.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

7.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

7.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

7.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura e impressão digital.

7.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a coletar a impressão digital deverá redigir e assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

7.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

8 - DAS NOTAS

8.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

8.1.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

8.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

8.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

8.3.1 - Programas em ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, HEPATOLOGIA e TRANSPLANTE DE Córnea:

8.3.1.1 - Maior nota na 1ª fase;

8.3.1.2 - Maior nota na 2ª fase;

8.3.1.3 - Maior nota na 3ª fase;

8.3.1.4 - Maior idade.

8.3.2 - DEMAIS PROGRAMAS:

8.3.2.1 - Maior nota na 1ª fase;

8.3.2.2 - Maior nota na 2ª fase;

8.3.2.3 - Maior idade.

8.4 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

9 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 14/12/2016 às 17h.

9.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 20/12/2016 às 17h.

9.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

9.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2017, não sendo arquivada documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido ano letivo.

9.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

10 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

10.1 - No período das 9h do dia 09/02 às 17h do dia 13/02/2017, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

10.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

11 - DAS MATRÍCULAS

11.1 - Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador, na Secretaria da Comissão de Residência, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, obrigatoriamente, no dia 14 ou 15/02/2017, das 9h às 16h30.

11.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

11.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia autenticada, frente e verso);

11.2.2 - Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2017, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2017 (uma cópia autenticada frente e verso);

11.2.3 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia);

11.2.4 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

11.2.5 - Título de eleitor (uma cópia);

11.2.6 - CPF próprio (duas cópias autenticadas);

11.2.7 - Cédula de identidade - RG (uma cópia autenticada);

11.2.8 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

11.2.9 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);

11.2.10 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2017 (duas cópias autenticadas);

11.2.11 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.13 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.14 - Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial e original do procurador, no caso do candidato estar sendo representado na matrícula.

11.3 - Após a matrícula, quando convocado, o médico residente com bolsa da Secretaria de Estado da Saúde de SP deverá assinar junto à COREME, anualmente, o respectivo termo de outorga.

12 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

12.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 02/03/2017.

12.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

13 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

13.1 - No período das 9h do dia 16/02 às 16h do dia 17/02/2017, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

13.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13.3 - O candidato poderá cancelar a declaração de interesse, a qualquer tempo, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

13.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

14 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

14.1 - A partir do dia 17/02/2017, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

14.2 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

14.3 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

14.4 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

14.4 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 24/02/2017 iniciarão suas atividades no dia 02/03/2017.

14.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 24/02/2017 iniciarão suas atividades imediatamente.

15 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

15.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

15.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

15.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

15.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

15.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRN;

15.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

15.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

16 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

16.1 - Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:

16.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

16.1.2 - Alimentação;

16.1.3 - Férias anuais de 30 dias.

17 - DOS HORÁRIOS

17.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

18 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

19 - DOS RECURSOS

19.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

19.1.1 - Publicação do edital;

19.1.2 - Divulgação das provas e gabaritos oficiais;

19.1.3 - Divulgação do resultado final.

19.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

19.3 - O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia), contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

19.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

19.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples e documento de identidade do procurador.

19.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

19.7 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

19.8 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

19.9 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.